



PORTARIA Nº 145 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede benefício de pensão por morte a Sr.^a **Maria de Fátima Silva Sousa**. 000020

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor Sr. **JOSÉ MOREIRA DE SOUSA**, falecido no quadro de inativos deste Instituto, no cargo de laçador, no dia 01 de julho de 2017;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 128/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, a Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA**, brasileira, viúva, portadora do RG 795093 DGPC/GO, CPF 493.641.201-59, cônjuge do (a) Sr (a). **JOSÉ MOREIRA DE SOUSA**, falecido no quadro de inativos deste Instituto, no cargo de laçador, dia 1 de julho de 2017.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.276,27 (um mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - A esposa ficará com o equivalente a 100% (cem por cento).

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 1.276,27
Total da Pensão	R\$ 1.276,27

Art. 4º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

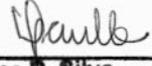
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 01 de julho de 2017.

CUMpra-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de setembro de 2017.


Alexandre Silva Macedo
Presidente - IPARV
Decreto nº 0017/2017

Documento: Portaria 145/17
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01 / 09 / 17


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010